



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.692, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.404/2022, até a importância de **R\$ 405.300,00** (quatrocentos e cinco mil e trezentos reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 – Recuperação da Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manutenção de Pavimentação Poliédrica

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e Instalações delegada a Cons. Públicos – **000** - 5600 R\$ 403.000,00

13.00 – Secretaria Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.070000 - Manutenção do Gerenciamento de Transito

3.3.32.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **000** R\$ 2.300,00

TOTAL R\$ **405.300,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R\$ **405.300,00**

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 31 de agosto de 2022.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 31 / 8 / 2022

Página: 13 Edição 3075